

**Re: Esclarecimento 2 - ARES CONDICIONADOS - Instalação**

**De** Vanusa <vanusa.alexandre@cajamar.sp.gov.br>  
**Para** <luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br>, Cesar Leandro <cesar.leandro@cajamar.sp.gov.br>  
**Data** 2026-06-11 14:25



Em 08/06/2026 16:54, [luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br](mailto:luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br) escreveu:

Boa tarde!

Segue em anexo solicitação de esclarecimento - PE 25/2026 - ARES  
CONDICIONADOS - instalação

Aguardo.

Atenciosamente,

--

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO LTDA.

1. As instalações serão realizadas em unidades municipais diversas, conforme necessidade da Administração, não sendo possível estabelecer previamente distâncias máximas entre unidades evaporadoras e condensadoras.
2. as escolas contempladas possuem características construtivas distintas, podendo haver instalações em pavimentos térreos e superiores. Dessa forma, caberá à licitante, durante a execução dos serviços, realizar vistoria prévia e adotar todos os equipamentos, ferramentas e procedimentos necessários para a perfeita instalação dos equipamentos
3. as unidades escolares não dispõem de sacadas ou estruturas semelhantes destinadas ao apoio das unidades condensadoras (externas).
4. Informamos que a forma de instalação das linhas frigorígenas entre as unidades internas e externas dependerá das características e condições específicas de cada unidade.
5. informamos que a necessidade de perfurações para passagem das linhas frigoríficas dependerá das características construtivas e das condições específicas de cada unidade.
6. Os licitantes deverão considerar em suas propostas todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita instalação e funcionamento dos equipamentos.
7. informamos que existe a possibilidade de execução dos serviços em horários alternativos, inclusive após o expediente normal das unidades e, quando necessário, em datas previamente acordadas.
8. sim
9. não
10. responsabilidade da contratada.

Ressaltamos que os questionamentos constantes nos itens 1, 2, 3, 4 e 6 já se encontram contemplados na descrição do objeto e nas condições de execução previstas no Termo de Referência do certame, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento de materiais necessários à instalação, tais como tubulações, cabos, infraestrutura complementar, emissão de ART/RRT e garantia técnica dos serviços executados.

Dessa forma, cabe à licitante considerar, na elaboração de sua proposta, todas as condições, insumos, equipamentos, mão de obra, adequações e demais providências necessárias para a perfeita execução dos serviços, observadas as características de cada local de instalação.

Ademais, a exigência de emissão de ART/RRT e de garantia técnica reforça a responsabilidade da contratada pela análise técnica prévia, definição da solução adequada e correta execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas vigentes e as necessidades da Administração.

Atenciosamente,



**Vanusa Alexandre**  
Secretaria Municipal de Administração  
  
(11) 4446-0000 RAMAL 7363  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
PRAÇA JOSÉ RORIGUES DO NASCIMENTO,  
Nº 30 (CENTRO) - CAJAMAR / SP